

CARTA Nº 536/2023 – GCMN  
Curitiba, 02 de outubro de 2023.

Ilustríssimo Senhor  
**LUIS ANTÔNIO WERLANG**  
Diretor de Programas e Projetos - COHAPAR

**Ref.: Ofício nº 1164/DIPP/2023 - e-Protocolo 20.863.986-2**

Em atendimento à sua solicitação, temos a informar:

Identificação do Empreendimento

Condomínio Terceira Idade – 20ª Etapa  
Município de: Toledo - PR  
Unidades Habitacionais: 40  
Situação do Contrato de Concessão/Programa com o Município: Vigente.  
Finalidade: Informações de prazo e dos valores da participação financeira para implantação de rede distribuição de água - RDA e rede coletora de esgoto - RCE.

1. Sistema de Abastecimento de Água

- O empreendimento em questão poderá ser interligado ao sistema de abastecimento da SANEPAR, condicionado a seguinte infraestrutura de redes de distribuição externas:

Materiais hidráulicos água	60m redes e conexões	R\$ 2.576,12
Mão de obra e insumos		R\$ 1.643,13
Total de infraestrutura interna		R\$ 4.219,25

- A infraestrutura interna de água conta com as seguintes características:

Materiais hidráulicos água	500m redes e conexões	R\$ 10.291,18
Mão de obra e insumos		R\$ 14.698,51
Total de infraestrutura interna		R\$ 24.989,69

- Nos custos acima não estão incluídas as ligações domiciliares.

2. Sistema de Esgotamento Sanitário

- O empreendimento em questão poderá ser interligado ao sistema de esgotamento sanitário da SANEPAR, condicionado a seguinte infraestrutura externas:

Materiais hidráulicos coletor esgoto	150m redes e conexões	R\$ 6.809,50
Mão de obra e insumos		R\$ 3.945,61
Total de infraestrutura externa		R\$ 10.755,11

- Será necessário a servidão de 150 metros de servidão de passagem, para infraestrutura externa de responsabilidade COHAPAR/Empreendedor.

- A infraestrutura interna de esgoto conta com as seguintes características:

Materiais hidráulicos esgoto	732m redes e conexões	R\$ 44.746,46
Mão de obra e insumos		R\$ 20.814,27
Materiais hidráulicos ligações prediais de esgoto		R\$ 13.610,80
Mão de obra e insumos ligações prediais de esgoto		R\$ 12.669,60
Total de infraestrutura interna		R\$ 91.841,13

- Nos custos acima estão incluídas as ligações domiciliares.



### 3. Validade

- A presente viabilidade é válida por 12 meses a contar da data deste documento.

### 4. Resumo das Participações

SANEPAR	Não haverá participação	0
COHAPAR	Mão de obra e insumos para infraestrutura interna e externa de água e esgoto.	R\$ 131.805,18
TOTAL		R\$ 131.805,18

### 5. Considerações Gerais

- Esta viabilidade está condicionada à existência de Contrato de Concessão/Programa em vigor entre SANEPAR e o Município;
- O custo financeiro do fornecimento de materiais hidráulicos para implantação da infraestrutura interna e externa de água e esgoto não será suportado pela SANEPAR, conforme previsto no Convênio nº 001/CONV/2021 – COHAPAR, firmado entre SANEPAR e COHAPAR;
- O custo administrativo para comercialização/implantação das ligações de água e de esgoto do empreendimento não será suportado pela SANEPAR, devendo a COHAPAR apresentar fonte de recurso para execução, bem como fazer a gestão dos processos e seus prazos;
- Os pedidos das ligações de água e de esgoto deverão ser protocolados junto à Central de Relacionamento da SANEPAR no Município;
- Será necessária a aprovação do **Projeto Hidrossanitário - PHS** pela **Gerência Regional da SANEPAR**, para os casos de obras que sejam de empreendedores/parceiros da COHAPAR, conforme orientações constantes do Convênio 001/CONV/2021;
- Caberá a COHAPAR notificar as construtoras para devolução de sobra de materiais hidráulicos disponibilizados pela SANEPAR, bem como as providências judiciais em caso não devolução / ressarcimento;
- A infraestrutura interna de água e esgoto deverão ser precedidas pela execução da infraestrutura externa;
- Os valores apresentados nesta viabilidade são estimativos;
- A SANEPAR se responsabilizará pela operação e manutenção do sistema de água e de esgoto interno, após a fase de testes e emissão da documentação de Doação/Recebimento do sistema, desde que a largura das ruas internas seja igual ou superior a 3,50m, a largura dos passeios igual ou superior a 1,50m, ocorra a apresentação da FSE (Folha de Situação e Estatística) e do projeto urbanístico e, havendo portal de entrada, que suas dimensões não sejam inferiores a 4,0mm de altura e 3,50m de largura.

Aguardamos manifestação para a sequência das ações de competência da Sanepar, frente ao empreendimento.

Atenciosamente,

*Assinado Digitalmente*

Reginaldo Prybecz

Gerência de Concessões, Mercado e Novos Negócios

*Assinado Digitalmente*

Anderson Linckold Friedrich Coelho

Gerente de Concessões, Mercado e Novos Negócios





ePROTOCOLO



Documento: **CA536\_2023\_GCMN\_COHAPAR\_ToledoCondominioTerceiraldade20Etapa40UH\_EP20.863.9862.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderson Linckold Friedrich Coelho (XXX.572.749-XX)** em 03/10/2023 10:34 Local: SANEPAR/11610.

Assinatura Simples realizada por: **Reginaldo Prybecz (XXX.217.549-XX)** em 02/10/2023 08:47 Local: SANEPAR/11610.

Inserido ao protocolo **20.863.986-2** por: **Ruth Elizabeth Jensen** em: 02/10/2023 08:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d8791feb449489693b8626d63d7b5405**.